



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 2.205/03

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07	-	SEC. MUN. DE TURISMO CULTURA E M. AMBIENTE	
13	-	CULTURA	
391	-	PATRIMONIO HISTORICO ART. E ARQUEOLÓGICO	
0010	-	Manutenção e revitalização da Cultura, Turismo e Meio Ambiente	
1087	-	Associação de Folclore de Conceição da Barra	
3.3.50.41.00	-	Contribuições	R\$ 20.000, 00

Art 2º Os recursos para dar cobertura ao credito especial, autorizado através do artigo 1º, correrá a conta da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

13.391.0010.1.023	-	Tombamento de casario	
3.3.90.93.00	-	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00
13.695.0010.1.027	-	Const. e Ref. Portais no Município	
4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Mat. Permanente..	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

Art 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia de sua 01 de setembro de 2003.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei 2.205/03 fls.02

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo aos cinco dias do mês de novembro de 2003.

Francisco Carlos Donato Junior
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de novembro de 2003.

Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete